



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS  
CNPJ: 25.064.072/0001-23  
GABINETE DO PREFEITO  
ADM 2021 / 2024



LEI COMPLEMENTAR Nº. 481/2024

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Lei de Diretriz Orçamentária nº 476/2024 e Lei Orçamentária Anual nº 477/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Darcinópolis, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete a esta Egrégia Câmara Municipal, em caráter de urgência urgentíssima, o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º** - O artigo 15º, inciso I da Lei Municipal nº 477 de 11 de Janeiro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15º - O Chefe do Poder Executivo é autorizado na Lei Orçamentária de 2024 a:

II - Abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender as insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de **40%** (sessenta por cento) do total da despesa atualizada do orçamento, na forma permitida no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mediante a utilização dos seguintes recursos:

- a) da reserva de contingência;
- b) do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964;
- c) da anulação de dotações orçamentárias;
- d) do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- e) do produto de operações de crédito internas e externas;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS**  
**CNPJ: 25.064.072/0001-23**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADM 2021 / 2024**



**Art. 2º** - O artigo 5º, inciso I da Lei Municipal nº 477 de 11 de Janeiro de 2024 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 3º** - O Chefe do Poder Executivo é autorizado na Lei Orçamentária de 2024 a:

II - Abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender as insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de **40%** (sessenta por cento) do total da despesa atualizada do orçamento, na forma permitida no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mediante a utilização dos seguintes recursos:

- a) da reserva de contingência;
- b) do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964;
- c) da anulação de dotações orçamentárias;
- d) do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- e) do produto de operações de crédito internas e externas;

III – Ficam suplementados os seguintes valores no QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA, anexo a Lei Orçamentária Anual de 2024 – Projeto de Lei nº 010/2024 referidos abaixo:

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS**

UNIDADE GABINETE DO PREFEITO

**Código 2.164 Manutenção da Guarda Municipal**

Código: 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal R\$ 45.150,70

Código: 31.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 3.339,00

UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

**Código 2.034 - Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Código: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **R\$ 73.345,42**

UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

**Código 2.151 – Promoção ao Turismo e Lazer**

Código: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 60.442,82

**ORGÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Código 2.106 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

Código: 31.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal R\$ 261.160,46

**Código: 2.173 – Auxílio ao Tratamento Fora do Município**

Código: 33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 45.528,83



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS

CNPJ: 25.064.072/0001-23

GABINETE DO PREFEITO

ADM 2021 / 2024



---

**ORGÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Código 2.098 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**

Código: 31.9013 – Obrigações Patronais R\$ 52.104,12

Código: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 2.050,00

**Código 2.182 Fortalecimento das Ações de Primeira Infância**

Código: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica R\$ 1.600,00

**Código 2.093 Promoção dos Serviços de Proteção Social**

Código: Material de Consumo R\$ 15.933,71

Código: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física R\$ 20.000,00

Código: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica R\$ 10.253,98

**ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Código – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

Código: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica **Total R\$ 2.536,00**

**Código 2.119 Manutenção do Conselho de Educação**

Código: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 1.470,00

Código: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R\$ 2.027,85**

**Código 2.136 – Manutenção do Transporte Escolar**

Código: 33.90.36 Outros Serviço de Terceiro Pessoa Física R\$ 109.125,67

**Código 2.177 – Manutenção do Fundeb 30% - Ensino Fundamental**

Código: 33.90.14 Diária – Pessoal Civil R\$ 3.421,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS**, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro (11) do ano de 2024.

**JACKSON SOARES MARINHO**  
Prefeito Municipal